

Lei n.º 673, de 21 de Maio de 1.956.

Dispõe sobre concessão de sepultura perpetua.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedida gratuitamente, em carácter perpetuo e exclusivo, a sepultura n.º 219 da quadra n.º 2 do Cemitério Municipal, ao Sr. José Benedito Moura, nela inumado, falecido em 27 de Abril de 1.956.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 21 de Maio de 1.956.

L. Marin
Presidente Municipal.

- Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Maio de 1.956.

José Moura
Secretário.